LEI Nº 941, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

Rosane Grabia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a prorrogar o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 018/2013, autorizado através da Lei Municipal nº 865/2013, de 16 de abril de 2013, e cujo termo final está aprazado para a data de 10/06/2014.

Art. 2º - A prorrogação prevista no Artigo 1º desta Lei vigorará pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de término referida no artigo anterior.

Parágrafo Único – Não subsistindo as condições que lhe deram origem, o término do contrato poderá ser antecipado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de junho de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

Rosane Grabia
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.